



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITAL 010.2019 - ENFERMARIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/HCU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no setor **Enfermaria de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1 – Descrição da vaga

Para estudantes do curso	Vagas	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	Enfermaria de Ginecologia e Obstetrícia/HCU.

2 – Descrições da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Prestar assistência de enfermagem à mulheres no ciclo gravídico-puerperal e também à recém-nascidos no alojamento conjunto.
- Verificar sinais vitais e anotar em formulário próprio.
- Realizar controle glicêmico, bem como a correção das alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



- Fazer balanço hídrico quando necessário e anotar em formulário próprio.
- Realizar cuidados de higiene como banho de leito e aspensão, colocação e retirada de comadres, etc.
- Organização das enfermarias: retirada de excesso de material, preparo do leito simples e pós-operado.
- Realizar aplicação de compressas frias ou quentes conforme necessidade
- Realizar manuseio de equipamentos como: monitores, oxímetro de pulso e etc.
- Realizar controle de temperatura das geladeiras.
- Preparar e administrar medicações e soroterapias prescritas.
- Realizar punções venosas.
- Auxiliar o enfermeiro na administração de hemoderivados.
- Realizar e/ou auxiliar em curativos.
- Encaminhar pacientes para exames.
- Realizar cuidados pré e pós-operatórios (sianis vitais, controle de loquiação e etc)
- Realizar observação e orientação de mamadas.
- Pesar recém-nascidos diariamente e orientar a família quanto aos cuidados do mesmo.
- Orientar e/ou realizar o banho do RN.
- Administrar vacinas.
- Conhecer o prontuário e impressos utilizados no setor.
- Participar ativamente de projetos do setor.
- Participar da passagem de plantão.

3 - Requisitos

- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 5º período no Curso **Graduação em Enfermagem** da Universidade Federal de Uberlândia;
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



4 - Inscrições

4.1. Período de inscrição: **22/04/2019 a 01/05/2019.**

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone, e-mail para contato e demais informações do(a) candidato(a). O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.**

5 - Informações adicionais

5.1. O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
 SETOR DE CAPACITAÇÃO



-
- 5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4 O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20 (cento e oitenta nove reais e vinte centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7 A seleção do estagiário poderá constar de análise de currículo, dinâmica de grupo e/ou entrevista.
- 5.8 O local da seleção será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO



convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (3 vias).

5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 22 de Abril de 2019.

Dr. Cezar Augusto dos Santos

Diretor Executivo da FAEPU